



## Declaração conjunta dos Municípios da AIA

Na passagem, no dia 22 de Março último, de mais um Dia Mundial da Água, a Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal (AIA) e os Municípios que a integram entendem oportuno e necessário assinalar o seguinte:

A água é suporte de todas as formas de vida, factor essencial aos processos naturais, estruturante da habitabilidade dos territórios e do desenvolvimento de uma região, indispensável a qualquer actividade humana, social e económica. É um elemento essencial à vida, à saúde e a todos os sectores produtivos.

Por isto mesmo, o acesso à água tem de ser encarado como um direito humano fundamental e tem de ser assegurado a todas as pessoas, independentemente da sua condição económica e social. Em todo o Mundo, a luta pelo reconhecimento da água como um direito tem assumido uma dimensão e relevo assinaláveis, muitas vezes em ambiente de grande convulsão social, na sequência de processos de privatização que colocam em causa esse direito inalienável.

No nosso país, a política governativa para a água, consubstanciada no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II), aponta objectivos claramente assumidos que deixam antever consequências profundamente negativas:

- A limitação do Poder Local Democrático, reduzindo, restringindo e retirando atribuições, competências e responsabilidades às Autarquias e aos seus Órgãos eleitos, representativos das populações;
- A imposição de um regime económico e financeiro que assegura a cobertura total dos custos, através de uma política tarifária que prevê pagamentos que não correspondem a serviços prestados, a dupla tributação dos consumidores finais nas regiões ditas “mais ricas” em suposto benefício das regiões “mais pobres”, esquecendo que, nas primeiras, a pobreza também existe, reduzindo assim a coesão social que afirma querer defender, e que, ao contrário, deve assentar numa justa distribuição e tributação dos rendimentos;
- A concentração da gestão do abastecimento e saneamento, nas empresas do Grupo Águas de Portugal (AdP), o aumento das concessões a privados da gestão de sistemas e o avanço para a privatização do Grupo AdP – permitindo o domínio de capitais privados e respectivos interesses sobre grandes sistemas regionais de abastecimento de água, acabando com os serviços públicos de água e retirando o poder decisório aos Municípios;
- A criação de um “grande mercado da água”, transmutando a natureza de bem público e do serviço público da água, em grande oportunidade de negócio, com lucro garantido pelas tarifas cobradas aos Municípios e aos largos milhões de consumidores deste recurso essencial à vida – oportunidade de negócio de que já beneficiam grupos multinacionais, em detrimento do desenvolvimento da economia local, regional e mesmo nacional.

No seu conjunto, estes objectivos configuram um forte ataque ao serviço público de água e à organização e papel do Estado, salvaguardados na Constituição da República.

O quadro legislativo criado para suportar a acção governativa – de que o PEAASAR II, elaborado na sequência da aprovação da Lei da Água, constitui trave-mestra – completa-se com outros instrumentos, como a Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos, o Regime Jurídico da Utilização dos Recursos Hídricos, o Regime Jurídico da Qualidade da Água Destinada ao Consumo Humano, o Regime Económico e Financeiro da Água. De forma articulada, estes diferentes instrumentos legislativos visam enquadrar e viabilizar uma mesma política de liberalização do sector.

É neste quadro, complexo e desafiante, que a AIA se afirma. Corporizando um projecto conjunto, de autarquias que não abdicam de assegurar a gestão pública municipal do abastecimento de água, garantindo a continuidade de um Serviço Público Municipal de Água, democraticamente controlado pelas populações. Porque a plena concretização do direito à água é indissociável da sua consagração como um bem público. Porque a manutenção da propriedade, posse e gestão pública da água é essencial à salvaguarda dos recursos hídricos – superficiais e subterrâneos, à melhoria dos actuais sistemas de abastecimento e dos serviços prestados às populações, bem como à promoção de consumos mais racionais e eficientes e de tarifas socialmente mais justas e solidárias. Porque, como a experiência mostra, a mercantilização, liberalização e privatização da água conduzem inevitavelmente ao aumento de preços, à exclusão dos grupos sociais mais vulneráveis, à diminuição da participação e do controlo democrático sobre a gestão do recurso, à degradação da Natureza, da qualidade da água e dos serviços prestados.

Não ignoramos que a política de liberalização se tem procurado impôr de forma prepotente e anti-democrática, por meio de uma estratégia de criação de dificuldades e obstáculos às soluções propostas pelos Municípios de preservação das suas competências. Não ignoramos, e repudiamos vivamente, as pressões e chantagens, nomeadamente no plano do financiamento e do acesso a fundos comunitários, exercidas sobre os Municípios no sentido destes integrarem sistemas onde sejam minoritários e, por isso mesmo, percam o poder de decisão na gestão da água. Não ignoramos a aprovação de uma Lei das Finanças Locais que impôs dificuldades acrescidas à capacidade de investimento dos Municípios.

Ao afirmarmos o projecto de concretização de um Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água em “Alta” para a Península de Setúbal, fazêmo-lo com a autoridade, a capacidade técnica, a experiência e o saber-fazer de quem sempre entendeu as suas atribuições e competências em matéria de água como uma prioridade, como uma área de trabalho fundamental para a qualidade de vida das populações e para o desenvolvimento da Região. Fazêmo-lo com a responsabilidade de quem sabe estar a tratar de um recurso fundamental à vida humana.

Melhor do que ninguém, são os responsáveis pelos fortes investimentos dos últimos 30 anos no sector da água – os Municípios – quem está nas melhores condições de, tal como no presente, assegurar no futuro, fazendo face aos desafios que este comporta, a universalidade, continuidade e qualidade do serviço público de abastecimento de água na Região, através de um sistema integrado, ao serviço das populações, garantindo que se manterá o carácter público da propriedade, posse e gestão da água.

Moita, 24 de Março de 2009